



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 2/2020

LEI 3.420, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 20 / 02 / 2020

N.º 8705 Pág. 015

_____ Caderno:

Introduz alterações na Lei Municipal 2.595/2015, que dispõe sobre a instituição do SIM/POA- Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, define normas e critérios para a elaboração, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos comestíveis de origem animal no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XII do art. 16 da Lei Municipal 2.595/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“ Art. 16...

XII – Nome e número de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CMRV), ou do Engenheiro de Alimentos no CREA ou CRQ. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19/2/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal